



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Nosso Senhor do Bonfim

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ana Paula de Souza Alves

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo calibração, testes de segurança elétrica e fornecimento de peças/acessórios originais ou compatíveis, para o parque tecnológico de equipamentos hospitalares (Eletrocardiógrafo, DEAs, Monitores e Ventiladores de Transporte) pertencentes ao Hospital Nosso Senhor do Bonfim.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela indispensabilidade de garantir a precisão diagnóstica e a segurança operacional dos equipamentos de suporte à vida e monitoração clínica. A manutenção regular e a calibração periódica são exigências normativas que visam mitigar riscos de falhas técnicas durante o atendimento de urgência e emergência, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população de Silvânia. Além disso, a substituição de componentes desgastados (baterias, fontes e sensores) previne a paralisação precoce do parque tecnológico, otimizando o recurso público.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Eletrocardiógrafo Portátil com substituição de peças. Marca: ALFAMED Modelo: COMPASSUS 3000 N/S: CO30002838 Substituição de Bateria 14,8 V e Fonte externa 19 V Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em DEA com substituição de peças. Marca: CMOS Drake Modelo: Life 400 N/S: 815110642 Substituição de Bateria 11,1 V e Fonte externa 12 V Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em DEA com substituição de peças. Marca: Toth Modelo: Easy Shock N/S: 2059 Substituição de Bateria EasyShock Serviços de Manutenção Preventiva e Calibração	Serviço	01
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Monitor multiparâmetros com substituição de peças. Marca: Comen Modelo: Star 8000F N/S: 80047300722 Substituição de Cabo ECG, Cabo SpO2, Cabo NIBP, Cabo de Temperatura Serviços de recuperação de placa e atualização de software, manutenção Preventiva e Calibração.	Serviço	01
05	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Monitor de triagem com substituição de peças. Marca: Toth Modelo: Smart Check N/S: 301 Substituição de Sensor de oximetria SpO2, Abraçadeira e Bateria. Serviços de Manutenção Preventiva e Calibração e Teste de segurança elétrica.	Serviço	01
06	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Monitor de triagem com substituição de peças. Marca: Toth Modelo: Smart Check N/S: 310 Substituição de Sensor de oximetria SpO2, Abraçadeira e Bateria. Serviços de Manutenção Preventiva e Calibração e Teste de segurança elétrica.	Serviço	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

07	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em DEA com substituição de peças. Marca: CMOS Drake Modelo: Life 400 Futura N/S: 813117452 Substituição de Bateria 11,1 V Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01
08	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Ventilador de transporte com substituição de peças. Ventilador de transporte Marca: Magnamed Modelo: OxyMag N/S: 13862 Substituição de Membrana do bloco expiratório, Linha proximal e Bateria Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01
09	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Ventilador de transporte com substituição de peças. Ventilador de transporte Marca: Magnamed Modelo: OxyMag N/S: 13861 Substituição de Membrana do bloco expiratório, Linha proximal, Fonte de alimentação externa, Botão knob e Bateria. Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01
4. OBSERVAÇÕES GERAIS			
a. — Prazo de entrega / Execução: Todos os equipamentos recolhidos para conserto na empresa deverão ser devolvidos/consertados nas unidades das quais foram retirados com no máximo 15 (quinze) dias úteis, na impossibilidade de cumprimento deste prazo, a empresa deverá justificar e estimar novo prazo que deverá ser submetido à aprovação da SMS (Secretaria Municipal de Saúde). Na impossibilidade de conserto, a empresa deverá emitir laudo técnico atestando o			



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

motivo e enviar para a Diretoria do Hospital Nosso Senhor do Bonfim, juntamente com o equipamento em questão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data retirada do equipamento da unidade.

Quando solicitados os consertos, através de contato telefônico e/ou e-mail, a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o comunicado para realizar a visita técnica a diagnosticar o problema.

b. - Local e Horário da Entrega / Execução: O atendimento deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30h e das 13h às 17h, ou em caráter de urgência, quando necessário, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, ou Hospital Nosso Senhor do Bonfim, visando garantir a conservação adequada continuidade dos serviços essenciais de saúde pública.

c. - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Ana Clara Corrêa Ramos – Assessora Especial Executiva

Silvânia, 09 de fevereiro de 2026.

Ana Paula de Souza Alves
Diretora Administrativa
Hospital Nosso Senhor do Bonfim

Ana Paula de Souza Alves
Diretora Administrativa
Hospital Nosso Senhor do Bonfim
Secretaria de Saúde
Decreto nº 1.164/2025

Jayne de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1.164/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (Simplificado)

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo calibração, testes de segurança elétrica e fornecimento de peças/acessórios originais ou compatíveis, para o parque tecnológico de equipamentos hospitalares (Eletrocardiógrafo, DEAs, Monitores e Ventiladores de Transporte) pertencentes ao Hospital Nosso Senhor do Bonfim.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação justifica-se pela indispensabilidade de garantir a precisão diagnóstica e a segurança operacional dos equipamentos de suporte à vida e monitoração clínica. A manutenção regular e a calibração periódica são exigências normativas que visam mitigar riscos de falhas técnicas durante o atendimento de urgência e emergência, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população de Silvânia. Além disso, a substituição de componentes desgastados (baterias, fontes e sensores) previne a paralisação precoce do parque tecnológico, otimizando o recurso público.

A substituição de componentes como baterias, fontes e sensores previne a paralisação do parque tecnológico e otimiza o recurso público.

2.2. Com base no histórico de consumo e na previsão de crescimento das demandas, foi elaborado um levantamento detalhado de itens e quantidades, contemplando a diversidade de necessidades.

2.3. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/20.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação do fornecimento.

3.2. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A contratada deverá observar o prazo de execução de até 15 dias úteis, conforme praticado pelo mercado para diagnósticos complexos e substituição de peças.

3.3. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

3.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento.

3.5. A contratada deverá prestar o fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.6. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data do serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.7. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços através da realização de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Eletrocardiógrafo Portátil com substituição de peças. Marca: ALFAMED Modelo: COMPASSUS 3000 N/S: CO30002838 Substituição de Bateria 14,8 V e Fonte externa 19 V Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em DEA com substituição de peças. Marca: CMOS Drake Modelo: Life 400 N/S: 815110642 Substituição de Bateria 11,1 V e Fonte externa 12 V Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01
03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em DEA com substituição de peças. Marca: Toth Modelo: Easy Shock N/S: 2059 Substituição de Bateria EasyShock Serviços de Manutenção Preventiva e Calibração	Serviço	01
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Monitor multiparâmetros com substituição de peças. Marca: Comen Modelo: Star 8000F N/S: 80047300722	Serviço	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

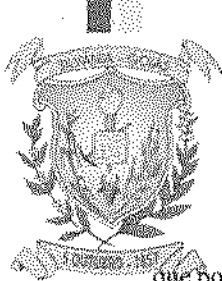
Secretaria de Saúde

	Substituição de Cabo ECG, Cabo SpO2, Cabo NIBP, Cabo de Temperatura Serviços de recuperação de placa e atualização de software, manutenção Preventiva e Calibração.		
05	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Monitor de triagem com substituição de peças. Marca: Toth Modelo: Smart Check N/S: 301 Substituição de Sensor de oximetria SpO2, Abraçadeira e Bateria. Serviços de Manutenção Preventiva e Calibração e Teste de segurança elétrica.	Serviço	01
06	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Monitor de triagem com substituição de peças. Marca: Toth Modelo: Smart Check N/S: 310 Substituição de Sensor de oximetria SpO2, Abraçadeira e Bateria. Serviços de Manutenção Preventiva e Calibração e Teste de segurança elétrica.	Serviço	01
07	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em DEA com substituição de peças. Marca: CMOS Drake Modelo: Life 400 Futura N/S: 813117452 Substituição de Bateria 11,1 V Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01
08	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Ventilador de transporte com substituição de peças. Ventilador de transporte Marca: Magnamed Modelo: OxyMag N/S: 13862 Substituição de Membrana do bloco expiratório, Linha proximal e Bateria Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01
09	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Ventilador de transporte com substituição de peças. Ventilador de transporte Marca: Magnamed Modelo: OxyMag N/S: 13861 Substituição de Membrana do bloco expiratório, Linha proximal, Fonte de alimentação externa, Botão knob e Bateria. Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01

REGIME DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser realizado conforme requisitado na Ordem de Serviço.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 09 de fevereiro de 2026.

ETP elaborado por:



Ana Clara Corrêa Ramos
Assessora Especial Executiva

ETP aprovado por:



Ana Paula de Souza Alves
Diretora Administrativa
Hospital Nosso Senhor do Bonfim



Jayne de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1.164/2025



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo calibração, testes de segurança elétrica e fornecimento de peças/acessórios originais ou compatíveis, para o parque tecnológico de equipamentos hospitalares (Eletrocardiógrafo, DEAs, Monitores e Ventiladores de Transporte) pertencentes ao Hospital Nosso Senhor do Bonfim.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Eletrocardiógrafo Portátil com substituição de peças. Marca: ALFAMED Modelo: COMPASSUS 3000 N/S: CO30002838 Substituição de Bateria 14,8 V e Fonte externa 19 V Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em DEA com substituição de peças. Marca: CMOS Drake Modelo: Life 400 N/S: 815110642 Substituição de Bateria 11,1 V e Fonte externa 12 V Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01
03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em DEA com substituição de peças. Marca: Toth Modelo: Easy Shock N/S: 2059 Substituição de Bateria EasyShock Serviços de Manutenção Preventiva e Calibração	Serviço	01
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Monitor multiparâmetros com substituição de peças. Marca: Comen Modelo: Star 8000F N/S: 80047300722 Substituição de Cabo ECG, Cabo SpO2, Cabo NIBP, Cabo de Temperatura Serviços de recuperação de placa e atualização de software, manutenção Preventiva e Calibração.	Serviço	01
05	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Monitor de triagem com substituição de peças. Marca: Toth Modelo: Smart Check N/S: 301 Substituição de Sensor de oximetria SpO2, Abraçadeira e Bateria.	Serviço	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	Serviços de Manutenção Preventiva e Calibração e Teste de segurança elétrica.		
06	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Monitor de triagem com substituição de peças. Marca: Toth Modelo: Smart Check N/S: 310 Substituição de Sensor de oximetria SpO2, Abraçadeira e Bateria. Serviços de Manutenção Preventiva e Calibração e Teste de segurança elétrica.	Serviço	01
07	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em DEA com substituição de peças. Marca: CMOS Drake Modelo: Life 400 Futura N/S: 813117452 Substituição de Bateria 11,1 V Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01
08	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Ventilador de transporte com substituição de peças. Ventilador de transporte Marca: Magnamed Modelo: OxyMag N/S: 13862 Substituição de Membrana do bloco expiratório, Linha proximal e Bateria Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01
09	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Ventilador de transporte com substituição de peças. Ventilador de transporte Marca: Magnamed Modelo: OxyMag N/S: 13861 Substituição de Membrana do bloco expiratório, Linha proximal, Fonte de alimentação externa, Botão knob e Bateria. Serviços de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Preventiva	Serviço	01

II – JUSTIFICATIVA

2.1. A manutenção e calibração periódica são indispensáveis para garantir a precisão diagnóstica e a segurança operacional dos equipamentos de suporte à vida. A substituição de baterias e sensores desgastados visa mitigar riscos de falhas técnicas em atendimentos críticos, assegurando a continuidade dos serviços de saúde pública e a preservação do patrimônio municipal.

III – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Execução: A contratada deverá executar os serviços conforme demanda e ordem de serviço emitida.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

3.2. Prazo de Execução: O prazo para entrega dos equipamentos devidamente consertados e calibrados é de 15 (quinze) dias úteis após a retirada/entrega.

3.3. Garantia Técnica: A contratada deverá oferecer garantia mínima de 03 (três) meses para as peças substituídas e para a mão de obra aplicada.

3.4. Calibração: Todos os equipamentos devem ser entregues com os respectivos certificados de calibração e testes de segurança elétrica atualizados.

3.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5.1. A contratada deverá apresentar registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), em plena validade, com atribuições compatíveis com o objeto da contratação.

3.5.2. Para cada serviço realizado, a empresa deverá emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), devidamente quitados, sob pena de não recebimento do serviço e glosa no pagamento.

3.5.3. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviços de natureza e complexidade semelhantes aos descritos neste termo.

3.6. DAS PEÇAS E COMPONENTES (QUALIDADE E COMPATIBILIDADE)

- 3.6.1. O fornecimento de peças e acessórios (baterias, fontes, sensores, cabos, etc.) deverá priorizar itens originais dos fabricantes dos equipamentos listados.
- 3.6.2. Na impossibilidade comprovada de fornecimento de peças originais, será admitido o uso de peças compatíveis, desde que estas apresentem as mesmas especificações técnicas, desempenho, certificações (ANVISA/INMETRO) e padrões de segurança dos componentes originais.
- 3.6.3. A contratada assume total responsabilidade por danos causados aos equipamentos em decorrência do uso de peças compatíveis que apresentem vício de fabricação ou inadequação técnica, devendo arcar com o reparo integral do dano sem custos adicionais à administração.
- 3.6.4. É vedada, sob qualquer pretexto, a utilização de peças reconcondicionadas ou usadas, salvo autorização expressa e fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde em casos excepcionais de obsolescência de mercado.

IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do contratante.

4.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das certidões negativas que:

4.2.1. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

4.2.2. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;

4.2.3. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

4.2.4. Comprovante de regularidade Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.5. Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pelo Departamento de Finanças, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento e, ainda:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Município de Silvânia, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas o serviço com defeitos e/ou rejeitado, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;

5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início da prestação do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir no fornecimento;

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação do fornecimento;

6.2. Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia após a data da efetiva prestação do serviço, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente;

6.3. Devolver, com a devida justificativa, os objetos entregues fora das especificações;

6.4. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;

VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) em caso de outros serviços e compras.

VIII – DO PREÇO

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Dom Bosco, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: secretariasaude@silvania.go.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

8.1. O preço estimado para o referido fornecimento não poderá ultrapassar os valores permitidos pelo Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, alterada pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

8.2. O fornecimento deverá ser realizado junto a empresa do ramo, objeto desta contratação;

8.3. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução do fornecimento.

IX – SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I, do caput do art. 155, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

9.4. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.5. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput. do art. 156, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do caput do mesmo artigo.

9.7. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

X – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Considerando os termos do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

10.2. O caso em tela amolda-se perfeitamente nas duas situações acima descritas, dispensando dessa forma a confecção de contrato administrativo

Silvânia, 09 de fevereiro de 2026.

Termo de Referência elaborado por:

Ana Clara Corrêa Ramos
Assessora Especial Executiva

Termo de Referência Aprovado por:

Ana Paula de Souza Alves
Diretora Administrativa
Hospital Nosso Senhor do Bonfim

Ana Paula de Souza Alves
Diretora Administrativa
Hospital Nosso Senhor do Bonfim

Jayne de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1.164/2025

Jayne de Oliveira
Secretária de Saúde
Decreto nº 1.164/2025